



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 9/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.012961.00088/2025-53

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecução da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Índice de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
12	Kit limpeza (ensacado) constituído de: BALDE: Balde em plástico, uso geral capacidade para 12L, com alça plástica; dimensões: 34C x 34L x 26,2A centímetros; TOTAL: 01 UNIDADE ÁGUA SANITÁRIA: Água sanitária para uso diversos, acondicionada em embalagem de 1L; TOTAL: 01 UNIDADE DESINFETANTE: Desinfetante com ação bactericida e germicida; para uso em geral; fragrância lavanda; acondicionado em embalagem de 2 litros; TOTAL: 01 UNIDADE PANO DE CHÃO: Pano de chão branco alvejado, tipo saco limpeza geral, medindo 65 x 40 cm, composição em 100% algodão. TOTAL: 01 UNIDADE RODO: Rodo plástico multiuso, medindo 45 cm, com borracha dupla e cabo de 1,40 m. TOTAL: 01 UNIDADE	Anexo Exequibilidade - PAPELARIA MUNDO IMP. EXP. LTDA (0018982290)					Parcial - Atende tecnicamente ao	A empresa apresentou proposta comercial; contudo, não encaminhou planilha de composição de custos. A apresentação isolada de notas fiscais não é suficiente para demonstrar a	

SABÃO EM BARRA: Sabão em barra glicerinado, na cor azul; 200 gramas - TOTAL: 02 UNIDADES SABÃO EM PÓ: Sabão em pó, cor azul, acondicionado em embalagem de 1 kg. - TOTAL: 01 UNIDADE SACO PARA LIXO: Saco plástico para lixo; capacidade para 100L; Reforçado na cor preto, medindo 75x105 cm, pacote com 5 unidades; TOTAL: 02 UNIDADES VASSOURA: Vassoura de piaçava nº 5, com cabo de madeira1 vassoura com cabo de madeira, medindo 140 cm; TOTAL: 01 UNIDADE ESPONJA: Espunja multiuso dupla face para lavar louça, medindo 9,9 x 7,1 cm, acondicionada em embalagem plástica individual. TOTAL: 01 UNIDADE ESCOVA: Escova Oval multiuso, a base de madeira e cerdas sintéticas para esfregar e lavar. TOTAL: 01 UNIDADE	RS\$240,00	RS\$ 69,96	-70.85%	SIM	objeto, porém a documentação apresentada é insuficiente para comprovar a exequibilidade do preço proposto.	formação do preço, tampouco comprova a adequada cobertura dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes e margem de lucro, permanecendo pendente a comprovação da exequibilidade da proposta.	Indício de inexecuibilidade mantido – necessária diligência
--	------------	------------	---------	-----	--	---	---

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - PAPELARIA MUNDO IMP. EXP. LTDA - (CNPJ: 14.869.791/0001-03)

Item 12: Kit Limpeza – Desconto: -70.85%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, caracterizando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a existência de indício de inexequibilidade não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, conforme dispõe a legislação vigente.

b) Documentação Apresentada em Diligência

Em atendimento à diligência instaurada, a licitante apresentou proposta comercial formal, bem como notas fiscais de fornecimentos anteriores, utilizadas como documentação de referência.

Entretanto, não foi apresentada planilha de composição de custos, documento indispensável para a análise da formação do preço, especialmente

quanto à demonstração da cobertura dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes e margem de lucro.

Ressalta-se que, embora a proposta comercial tenha sido apresentada, a ausência da planilha de custos impede a verificação detalhada da estrutura de preços ofertada, não sendo suficiente a apresentação isolada de notas fiscais para afastar o indício de inexecuibilidade.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

Diante da documentação apresentada, não foi possível comprovar de forma integral a viabilidade econômica do preço ofertado, em razão da inexistência de planilha de composição de custos que demonstre a formação do valor proposto.

Assim, não restou plenamente afastada a presunção de inexecuibilidade da proposta apresentada para o item analisado.

IV – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise fundamenta-se no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no Edital do certame, observando-se o dever de diligência administrativa e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando o disposto no item 10.6.2 do Edital, que estabelece que:

“No caso de fornecimentos e serviços em geral, será considerado indício de inexecuibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.”

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o **Item 12 – Kit Limpeza**, ofertado pela empresa **PAPELARIA MUNDO IMP. EXP. LTDA**, ainda **apresenta indício de inexecuibilidade**, em razão da ausência de planilha de composição de custos, apesar da apresentação de proposta comercial.

Dessa forma, a exequibilidade da proposta depende de complementação documental, especificamente da apresentação da planilha de composição de custos, para o adequado afastamento do indício identificado, nos termos da legislação vigente.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 13/01/2026, às 08:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019003342** e o código CRC **04837A1C**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 10/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.012961.00088/2025-53

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
19	Papel higiênico; branco alcalino; medindo 60m x10cm; folha dupla; picotado; pacote com 04 unidades. – fardo com 16 pacotes.	Anexo Exequibilidade - J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA (0018982318)	R\$387,50	R\$ 117,00	-69,81%	SIM	Parcial - atende tecnicamente ao objeto, mas não atende integralmente à exequibilidade.	Foi apresentada proposta comercial formal e planilha de composição de custos; contudo, não foram encaminhadas notas fiscais ou documentos equivalentes que comprovem os valores constantes na referida planilha, o que impossibilita a verificação da viabilidade econômica do preço ofertado.	Indício de inexecuibilidade mantido – necessária diligência

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA - (CNPJ: 11.338.721/0001-22)

Item 19: Papel higiênico – Desconto: -69,81%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, caracterizando indício formal de inexecuibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a existência de indício de inexecuibilidade não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, conforme dispõe a legislação vigente.

b) Documentação Apresentada em Diligência

Em atendimento à diligência instaurada, a licitante apresentou proposta comercial formal, acompanhada de planilha de composição de custos.

Entretanto, não foram apresentados documentos fiscais (notas fiscais ou documentos equivalentes) que comprovem os valores informados na planilha, inviabilizando a validação da formação do preço, bem como a verificação da compatibilidade dos custos declarados com os valores efetivamente praticados no mercado.

Ressalta-se que a ausência de documentação fiscal comprobatória impede a aferição da cobertura dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes e margem de lucro, não sendo suficiente, por si só, para afastar o indício de inexecuibilidade.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

Diante da documentação apresentada, não foi possível comprovar de forma satisfatória a viabilidade econômica do preço ofertado, uma vez que os valores constantes da planilha de custos não foram devidamente respaldados por documentos fiscais comprobatórios.

Assim, não restou afastada a presunção de inexecuibilidade da proposta apresentada para o item analisado.

IV – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A presente análise fundamenta-se no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no Edital do certame, observando-se o dever de diligência administrativa e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa

Considerando o disposto no item 10.6.2 do Edital, que estabelece que:

“No caso de fornecimentos e serviços em geral, será considerado indício de inexecuibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.”

Após a análise, constatou-se que o Item 19 – Papel higiênico, ofertado pela empresa **J. S. COMÉRCIO IMP. EXP. LTDA**, **permanece com indício de inexecuibilidade**, tendo em vista a ausência de comprovação documental dos valores constantes na planilha de composição de custos.

Dessa forma, conclui-se que a exequibilidade da proposta não restou comprovada, sendo necessária a complementação documental, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 11.363/2023.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 13/01/2026, às 08:25, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019006315** e o código CRC **02A8CFE1**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 11/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.012961.00088/2025-53

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
21	Saco de lixo Reforçado, com capacidade para 100 litros, confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD), com resistência reforçada, suportando peso mínimo de 20kg sem rasgar ou vazar, impermeável, atóxico e antigotejamento. Dimensões aproximadas 75 cm (largura) x 105 cm (altura) admite-se pequena variação técnica); espessura mínima de 0,08m (80micras), pacote com 10 unidades.	Anexo Exequibilidade - D.L. RAMOS ME (0018982334)	R\$ 15,66	R\$ 3,99	-74,52%	SIM	SIM	Apresentada planilha de composição de custos e notas fiscais de fornecimentos anteriores, suficientes para demonstrar a viabilidade econômica do preço proposto..	Proposta aceita e classificada.

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - D.L. RAMOS ME - (CNPJ: 05.146.814/0001-52)

Item 21: Saco de lixo Reforçado – Desconto: -74,52%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, caracterizando indício formal de inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a existência de indício de inexequibilidade não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, conforme dispõe a legislação vigente.

b) Documentação Apresentada em Diligência

Em atendimento à diligência instaurada, a licitante apresentou planilha de composição de custos, demonstrando a formação do preço ofertado, bem como notas fiscais de fornecimentos anteriores, utilizadas como referência de mercado.

A composição de custos apresentada contempla os elementos necessários à análise da exequibilidade, permitindo a verificação da cobertura dos custos diretos, indiretos, tributos incidentes e margem de lucro.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

A análise da documentação apresentada permitiu verificar que o preço proposto é compatível com os valores praticados no mercado, não comprometendo a execução do objeto nem a qualidade do fornecimento.

Dessa forma, restou afastada a presunção de inexequibilidade, sendo considerada economicamente viável a proposta apresentada para o item analisado.

IV – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise fundamenta-se no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no Edital do certame, observando-se o dever de diligência administrativa e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando o disposto no item 10.6.2 do Edital, que estabelece que:

“No caso de fornecimentos e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.”

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o **Item 21 – Saco de lixo Reforçado**, ofertado pela empresa **D. L. RAMOS LTDA**, **teve o indício de inexequibilidade devidamente afastado**, em razão da comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada é **exequível**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 11.363/2023.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 13/01/2026, às 08:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019006325** e o código CRC **5DDD9B96**.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Av. nações Unidas, 2.731, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69918-172
- <http://seasdhm.acre.gov.br/>

Nota Técnica nº 12/2026/SEASDH - DIVCOMP

PROCESSO Nº 0860.012961.00088/2025-53

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

NOTA TÉCNICA DE RESULTADO DE EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTAS DE PREÇOS E CONFORMIDADE DOS ITENS

I - INTRODUÇÃO

Esta Nota Técnica tem como objetivo apresentar a análise de exequibilidade das propostas de preços apresentadas no processo licitatório supracitado, conforme previsto na legislação vigente e nos critérios estabelecidos no edital, conforme a Lei 14.133/21 e Decreto Estadual nº 11.363/23, onde diz que:

Art. 227. Constituirão indícios de inexecuibilidade da proposta:

II - em fornecimentos e serviços em geral, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.

ITEM	Descrição Detalhada	Empresa	Valor Estimado	Valor Proposto	REDUÇÃO (%)	Indício de Inexequibilidade	Conformidade (Sim/Não/Parcial)	Síntese da Análise / Documentação	Resultado
23	Colchão de espuma flexível de poliuretano para solteiro, tipo solteirinho medindo 0,78 CM (largura) X 1,88 CM (comprimento) X 0,14 CM (espessura); densidade D-33 KG/M³; Revestimento em tecido de poliéster ou viscose ou algodão costurado, com tratamento antifungo, antibactéria, antiácido e antialérgico; para pessoas até 90 kg; Identificação do produto e marca do fabricante na embalagem, COM CERTIFICADO DO INMETRO.	Anexo Exequibilidade - GAZIN IN. DE COLCHÕES LTDA (0018982342)	R\$ 875,00	R\$ 279,00	-68,11%	SIM	SIM	A documentação apresentada é suficiente para comprovar a viabilidade econômica do preço ofertado, afastando o indício de inexecuibilidade. O valor proposto mostra-se compatível com os preços praticados no mercado, não comprometendo a execução do objeto.	Proposta exequível – aceita e classificada.

A análise dos preços registrados das empresas, permite avaliar a compatibilidade dos valores propostos com as condições atuais de mercado. Isso é fundamental para assegurar que a Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos esteja adquirindo serviços a preços justos e competitivos, evitando sobrepreços ou discrepâncias significativas em relação ao mercado.

II - ANÁLISE INDIVIDUAL DAS PROPOSTAS COM DESCONTOS SUPERIORES A 50%

1 - GAZIN IN. DE COLCHÕES LTDA - (CNPJ: 28.411.905/0002-54)

Item 23: Colchão de espuma flexível de poliuretano para solteiro – **Desconto:** -68,11%

a) Indício de Inexequibilidade

O valor proposto apresentou redução superior a 50% em relação ao valor estimado pela Administração, caracterizando indício formal de

inexequibilidade, nos termos do art. 227, inciso II, do Decreto Estadual nº 11.363/2023 e do item 10.6.2 do Edital.

Ressalta-se que a existência de indicio de inexequibilidade não implica desclassificação automática da proposta, devendo ser oportunizada à licitante a comprovação da viabilidade econômica do preço ofertado, conforme dispõe a legislação vigente.

b) Documentação Apresentada em Diligência

Em atendimento à diligência instaurada, a licitante apresentou planilha de composição de custos, detalhando a formação do preço ofertado, bem como notas fiscais de fornecimentos anteriores, utilizadas como parâmetro de referência de mercado.

A documentação apresentada contempla os elementos necessários à análise da exequibilidade, permitindo a verificação da cobertura dos custos diretos e indiretos, tributos incidentes e margem de lucro.

c) Verificação da Viabilidade Econômica

A análise da documentação apresentada permitiu constatar que o preço proposto é compatível com os valores praticados no mercado, não havendo indícios de que sua execução comprometa a qualidade do fornecimento ou o equilíbrio econômico da proposta.

Dessa forma, restou devidamente afastada a presunção de inexequibilidade, sendo considerada economicamente viável a proposta apresentada para o item analisado.

IV – CONCLUSÃO DA EXEQUIBILIDADE

A análise fundamenta-se no art. 59 e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023 e no Edital do certame, observando-se o dever de diligência administrativa e o princípio da seleção da proposta mais vantajosa.

Considerando o disposto no item 10.6.2 do Edital, que estabelece que:

“No caso de fornecimentos e serviços em geral, será considerado indicio de inexequibilidade a apresentação de valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração Pública.”

Após a análise da documentação apresentada, constatou-se que o **Item 23 – Colchão de espuma flexível de poliuretano para solteiro**, ofertado pela empresa **GAZIN LTDA**, **teve o indicio de inexequibilidade afastado**, em razão da comprovação da viabilidade econômica do preço proposto.

Dessa forma, conclui-se que a proposta apresentada é **exequível**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 11.363/2023.

[Assinatura eletrônica]

Jéssica da Silva Magalhães

Chefe da Divisão de Compras - DIVCOMP

Portaria SEASDH n.º 217, de 06 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA DA SILVA MAGALHAES, Chefe de Divisão**, em 13/01/2026, às 08:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019006355** e o código CRC **0D84117B**.